



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 955, de 27 de outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 171.394,56 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0028.2-111 APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | |
|--|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 610,00 |
| 10310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 610,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

| | |
|--|--------------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 4.000,00 |
| 10340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 9.500,00 |
| 10360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 9.500,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-120 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 56.484,56 |
| 10840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 56.484,56 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

| | |
|--|---------------|
| 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ | 25.000,00 |
| 15710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 25.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 15.800,00 |
| 15960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 15.800,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 30.000,00 |
| 19160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 30.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 2 de 31

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 30.000,00
19420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ...R\$ 171.394,56

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados no orçamento da administração direta os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 14.110,00
10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 14.110,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-120 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 56.484,56
10800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 56.484,56

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.800,00
15930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 40.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 30.000,00
19420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .R\$ 141.394,56

II - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 3 de 31

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

CONTRATADA: R.B. SANTIAGO - MERCADO EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, nº 1009, Centro, CIDADE: Assis Chateaubriand, ESTADO: PR

OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa R B SANTIAGO - MERCADO LTDA, sob CNPJ: 26.545.032/0001-66, visando a aquisição de gêneros alimentícios para entregas Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, sede e interior do Município de Toledo-PR, para um período de 20 (vinte) dias (aproximadamente). **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 111.410,56 (cento e onze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1239/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e R.B. SANTIAGO - MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa R B SANTIAGO - MERCADO LTDA, sob CNPJ: 26.545.032/0001-66, visando a aquisição de gêneros alimentícios para entregas Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, sede e interior do Município de Toledo-PR, para um período de 20 (vinte) dias (aproximadamente). **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 111.410,56 (cento e onze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Contrato firmado em 27 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 084/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 76.578.137/0070-11

OBJETO: Repasse de recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202320380002 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2023, com indicação nominal à esta entidade através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PAGAMENTO:** Parcela única. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses. **JUSTIFICATIVA:** Considerando Portaria Ministerial nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências; Considerando que a OSC – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO atende aos requisitos estabelecidos pelo regramento acima citado, tendo em vista que executa de forma continuada o tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na faixa etária de 6 à 17 anos, possui inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS com status Concluído; Considerando que em reunião ordinária do dia 05 de abril de 2023 o CMAS deliberou pelo aceite do recurso da emenda parlamentar para a referida OSC, nos moldes estabelecidos pelo parlamentar no SIGTV – sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custeio (GND3) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para investimento (GND4) -, decisão publicada através da Resolução CMAS Nº 19/2023 em Diário Oficial do Município, Edição nº 3.530; JUSTIFICA-SE o processo de inexigibilidade de chamamento público para o repasse do valor que se refere exclusivamente ao Grupo de Natureza de Despesa de CUSTEIO (GND3) o qual cabe à OSC o seu gerenciamento, conforme Plano de Trabalho pactuado com o Município nos moldes da Lei nº 13.019/2014. **AMPARO LEGAL:** Artigos 29 e 31 da Lei 13.019/2014. **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:** 5 dias, conforme estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 4 de 31

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 184/2023

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2023, cujo objeto é: *Aquisição de Veículos Automotivos, tipo passeio hatch, sedan, SUV e modelo furgão, para a Secretaria Municipal da Administração, Secretaria da Cultura e Fundo Municipal de Trânsito*, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 DE NOVEMBRO DE 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 17 DE NOVEMBRO DE 2023. Município de Toledo-PR, em 27 de outubro de 2023. ANDRE DALLA VECCHIA - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) Nº 082/2023

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Lei Municipal nº 1931/2006, art. 33 a 54, art. 188, inciso I do art. 230 e art. 241, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo indicado do lançamento do ISS (Imposto Sobre Serviços) no valor de **R\$ 12.922,19** (doze mil e novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) incidente sobre os serviços prestados no ano de 2018. Notificação de lançamento publicada no Órgão Oficial do Município em razão do sujeito passivo não ter sido localizado no endereço cadastrado (Lei Municipal 1.931/2006, art. 192, c/c art. 146, II). A íntegra do processo administrativo está disponível para retirada no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo, PR).

Nome: **DAIO LAVA TRUCK LTDA**

CNPJ: **17.449.198/0001-98**

Fica o sujeito passivo da obrigação tributária notificado a pagar os tributos devidos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta notificação, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo (Lei Municipal 1.931/2006, Art. 268).

Toledo/PR, 30 de outubro de 2023.

Marcio Rodrigo Ananias dos Santos
Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 846761



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 5 de 31



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo PR, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que deverão no prazo de 10 dias, a contar desta data providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

IMP/FORD ESCORT- PLACAS -CIR-7011- PROPRIETÁRIO- IVO JOSÉ
GOETHERT

IMP/VW GOLF- PLACAS- CGM-5C57-PROPRIETÁRIA- JULIA PATRICIA
DA SILVA

RENAULT/CLIO-PLACAS- DFP-0B11-PROPRIETÁRIO- WAGNER
PEQUENO

CITROEN/XSARA PICASSO-PLACAS-AKJ-0391-PROPRIETÁRIA- SIRLEI
DA FÁTIMA MACHADO

Toledo, 27 de outubro de 2023

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 6 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Republicação, na íntegra, do PARECER Nº 17/2023 de 25 de outubro de 2023 – SMED, publicado em Órgão Oficial no dia 26 de outubro de 2023, Edição nº 3.732, Página 20.

PARECER Nº 17/2023 - SMED

Parecer de aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais, emite o parecer de aprovação, que resulta da análise da atualização do Regimento Escolar da seguinte instituição:

a) **Escola Municipal São Luiz**, situada na Rua Quatro Pontes, nº 500, Distrito de São Luiz do Oeste, município de Toledo/PR.

A Direção do Departamento de Ensino e Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação – SMED, emitem o presente parecer, após análise do Regimento Escolar da Escola Municipal São Luiz, devido a ampliação de atendimento com inclusão da educação em Tempo Integral, ofertada com início em 2023.

Os componentes do Regimento Escolar do referido estabelecimento de ensino estão em consonância com os desígnios constitucionais do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Legislação Educacional em vigor. Isto posto, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o Parecer.

Toledo, 25 de outubro de 2023

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER

Diretora do Departamento de Ensino

Port. nº 250/2022

LUCI GRACIELA KUHN

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Port. nº 251/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 7 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

Republicação, na íntegra, da RESOLUÇÃO Nº 40/2023 de 25 de outubro de 2023 – SMED, publicada em Órgão Oficial no dia 26 de outubro de 2023, Edição nº 3.732, Página 22.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR, o disposto na Deliberação nº 003/2019 - CME/Toledo e nos termos do Parecer Técnico nº 17/2023- SMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regimento Escolar da seguinte Instituição:

a) Escola Municipal São Luiz.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 8 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

INTEGRALIZAR - CONECTANDO CONHECIMENTOS

Educação em Tempo Integral



TOLEDO/PR
2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 9 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GESTÃO MUNICIPAL 2021-2024

PREFEITO

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

VICE-PREFEITO

Ademar Lineu Dorfschmidt

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Marli Gonçalves Costa

DIRETORA DEPARTAMENTO DE ENSINO

Dirce Maria Steffens Külzer

DIRETORA DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Rosemeri Maria Hentz Soares

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Vinícius Augusto Ayres dos Santos

DIRETORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Luci Graciela Kuhn



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 10 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 2. JUSTIFICATIVA..... | 5 |
| 3. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO..... | 6 |
| 4. CONCLUSÃO..... | 10 |
| REFERÊNCIAS..... | 11 |



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O programa "INTEGRALIZAR - CONECTANDO CONHECIMENTOS - Educação em Tempo Integral" tem como objetivo promover a integração e o intercâmbio educacional entre escolas urbanas levando alunos para estudar nas escolas do campo, localizadas nos distritos do município de Toledo/PR. A proposta busca proporcionar uma experiência enriquecedora para crianças das escolas urbanas, oferecendo-lhes vagas e a oportunidade de estudar em escolas do campo, em regime de tempo integral. Essa iniciativa visa não apenas aprimorar a qualidade do ensino, mas também desenvolver habilidades sociais, ambientais e culturais nas crianças envolvidas.

O programa vem atender a demanda de ampliação da Educação em Tempo Integral em nosso município para garantir o que estabelece no Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. O programa busca o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

O Programa instituído pela Lei Nº 14.640 de 31 de julho de 2023, prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral, igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais, podendo ser organizado com turno e contraturno, com jornada ampliada ou ainda com a Educação em Tempo Integral de turno único, considerando os espaços, os profissionais e as possibilidades no que tange às propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Esse programa busca proporcionar uma educação integral e enriquecedora em escolas do campo para as crianças já matriculadas nelas e também para as das escolas urbanas, permitindo-lhes vivenciar a cultura, o meio ambiente e a forma de



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

vida das áreas rurais. A oferta de educação em tempo integral em escolas do campo localizadas nos distritos de Toledo/PR, ampliará o tempo de aprendizado, desenvolverá habilidades socioambientais e promoverá um encontro de culturas, enriquecendo a formação dos alunos de forma integral. Essa iniciativa visa, ainda, fortalecer o compromisso com a qualidade da educação e contribuir para a formação de cidadãos conscientes, respeitosos e preparados para os desafios do mundo contemporâneo.

2. JUSTIFICATIVA

Ao oferecer a educação em tempo integral nas escolas do campo, possibilitando o acesso aos estudantes da área urbana, as crianças terão mais tempo para se dedicar aos estudos e às atividades pedagógicas complementares, ou seja, haverá a ampliação do tempo de aprendizado. Essa extensão do tempo de aprendizado permite uma maior assimilação dos conteúdos curriculares e proporciona oportunidades para aprofundamento em projetos educativos enriquecedores.

A experiência de estudar em escolas do campo, com suas particularidades culturais e ambientais, amplia os horizontes educacionais das crianças. As aulas em Tempo Integral, com jornada mínima de sete horas diárias de aulas, ou de trinta e cinco horas semanais, terão além de todos os componentes da Matriz Curricular aprovada e que já está em vigor, a complementação com aulas práticas de computação, robótica, arte, esportes, e projetos de preservação ambiental como horta, maior carga horária para Língua Portuguesa, Matemática e outras mais que complementarão a formação dos alunos de maneira significativa, proporcionando para os que participarem um grande enriquecimento educacional.

Outro fator a se considerar é o da vivência no meio rural que estimula o desenvolvimento de habilidades socioambientais, como a valorização do trabalho cooperativo, o respeito à natureza e a compreensão das relações entre o ser humano e o meio ambiente. Essas habilidades são essenciais para a formação de



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

cidadãos responsáveis e conscientes, fortalecendo um desenvolvimento socioambiental.

Também há de se considerar que o contato com a cultura e as tradições do campo possibilita uma rica troca de experiências entre alunos de diferentes origens. O respeito à diversidade cultural é fortalecido, e a convivência com pessoas de realidades distintas enriquece o repertório cultural dos estudantes propiciando o intercâmbio cultural.

Com a oferta de educação em tempo integral nas escolas do campo, será possível diversificar as atividades pedagógicas, incluindo aulas práticas, atividades culturais e esportivas, ampliando as oportunidades de aprendizado e estimulando o interesse dos alunos pelos estudos, proporcionando a melhoria na qualidade de ensino.

Também considera-se o fato de que as escolas do campo têm um número reduzido de alunos matriculados, esse é um dos motivos que torna ainda mais relevante e benéfica a iniciativa de trazer alunos da área urbana para participar do programa INTEGRALIZAR - CONECTANDO CONHECIMENTOS - Educação em Tempo Integral. Essa integração entre alunos de diferentes realidades proporciona diversas vantagens para todas as partes envolvidas como por exemplo a oportunidade de aprendizado mais personalizadas, com turmas menores nas escolas do campo, os alunos terão a oportunidade de receber um atendimento mais individualizado e próximo dos professores, possibilitando uma abordagem pedagógica mais personalizada, que atenda às necessidades e interesses específicos de cada estudante.

3. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Serão criadas turmas de Ensino Fundamental, em escolas do campo localizadas nos distritos de Toledo/PR, com oferta de educação em tempo integral. O currículo será estruturado de forma a contemplar tanto os conteúdos curriculares quanto as atividades extracurriculares enriquecedoras. As vagas nessas turmas de



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

educação em Tempo Integral serão ofertadas para alunos de escolas localizadas na área urbana do município, bem como para os alunos já matriculados na instituição onde essas vagas foram ofertadas.

As escolas do campo serão avaliadas e receberão as adequações necessárias para atender ao regime de tempo integral. Serão reorganizados os espaços adicionais para acomodar a nova matriz curricular, como laboratórios, salas de artes, espaços para atividades físicas e esportivas e salas de leitura.

Os professores e equipes das escolas envolvidas no programa de Educação em Tempo Integral receberão formação específica para lidar com o regime de educação em tempo integral e para incorporar atividades práticas e projetos pedagógicos enriquecedores ao currículo e terão assessoramento por uma coordenação específica a ser designada pela Secretaria Municipal da Educação.

Será oferecido transporte escolar seguro e confortável para garantir o deslocamento dos alunos da área urbana para escola do campo, considerando os horários das atividades em tempo integral. O transporte escolar, que faz parte do programa, é devidamente regulamentado e seguro. Serão utilizados veículos em boas condições de manutenção, conduzidos por motoristas capacitados e com experiência no transporte de alunos. A rota será planejada para garantir que os alunos sejam pegos e deixados em locais seguros, próximos de sua residência.

O planejamento das rotas de transporte escolar para a realização do Programa poderão ser conforme disposto abaixo:

- Os alunos da Escola Municipal Walmir Grande, Escola Municipal São Francisco de Assis e da Escola Municipal Professor Henrique Brod poderão ser levados com transporte escolar para a Escola Rural Municipal São Pedro, Escola Municipal Miguel Dewes e Escola Municipal Duque de Caxias.
- Os alunos da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, Escola Municipal Carlos Friedrich, Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler, Escola Municipal Egon Werner Bercht poderão ser levados com transporte escolar para a Escola Municipal Washington Luiz, Escola Municipal Princesa Isabel e Escola Municipal Tomé de Souza.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Os alunos da Escola Municipal Anita Garibaldi e Escola Municipal André Zenere poderão ser levados com transporte escolar para a Escola Rural Municipal Nossa Senhoras das Graças.

Serão ofertadas vagas nas escolas com Educação em Tempo Integral, conforme vagas disponíveis, havendo mais interessados do que as vagas disponíveis, serão realizados os procedimentos e seleção conforme Decreto Nº 417/2018 - Toledo/PR.

Dentro do perímetro urbano quando houver vagas remanescentes e a Secretaria Municipal da Educação prover transporte escolar os alunos poderão ser deslocados de um bairro para outro conforme vagas disponíveis.

Para a pretensão de vagas no Programa Integralizar, as famílias deverão preencher informações em recenseamento, a ser realizado no ano anterior ao início do atendimento, para desta forma haver o planejamento de abertura dessas turmas. Após o recenseamento, as famílias deverão preencher o questionário socioeconômico, na sequência será realizada a seleção, posteriormente as famílias contempladas serão informadas sobre as vagas e as mesmas deverão realizar a matrícula na escola indicada pela secretaria da educação. Havendo no decorrer do ano letivo novas vagas nas escolas, a Secretaria Municipal da Educação entrará em contato com as famílias, previamente selecionadas, ofertando as vagas disponíveis.

A Secretaria Municipal da Educação irá disponibilizar apoio psicopedagógico para os alunos e professores envolvidos no programa, garantindo que eles se adaptem bem ao novo ambiente e possam lidar com os desafios emocionais da mudança.

Será imprescindível também, a realização de um acompanhamento contínuo do programa, por isso serão realizadas avaliações periódicas para verificar os resultados alcançados e identificar possíveis ajustes a serem feitos, visando aprimorar a qualidade do ensino em tempo integral nas escolas do campo onde o programa vier a ser implementado.

A participação das famílias será um elemento fundamental no programa INTEGRALIZAR - CONECTANDO CONHECIMENTOS - Educação em Tempo



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Integral. Considera-se a parceria entre escola e família essencial no desenvolvimento educacional das crianças, tanto nas escolas urbanas quanto nas escolas do campo. Para garantir o apoio e envolvimento das famílias, serão adotadas estratégias tais como:

I. Comunicação aberta e frequente com estabelecimento de um canal de comunicação eficiente entre a Secretaria Municipal da Educação, a escola e as famílias. No início serão realizadas reuniões para explicação e detalhamento do projeto, na sequência serão realizados encontros periódicos, informativos, grupos de WhatsApp ou outras ferramentas para compartilhar informações sobre o projeto, atividades em andamento, horários e demais aspectos relevantes.

II. Envio de convites e informações, sendo que as famílias das crianças que serão matriculadas e envolvidas no programa serão convidadas a participar de eventos, apresentações culturais, feiras de conhecimento e atividades que ocorram nas escolas do campo e no âmbito da rede municipal. Esse convite será estendido para que as famílias possam conhecer de perto o ambiente escolar e a proposta pedagógica em tempo integral.

III. Serão promovidos projetos e atividades que incentivem a participação ativa das famílias, isso inclui atividades como palestras ou momentos de troca de experiências entre as famílias e a comunidade escolar.

IV. A cultura local será valorizada e celebrada, e as famílias serão incentivadas a compartilhar suas tradições, histórias e conhecimentos com os alunos em eventos culturais e festividades onde terão oportunidades para fortalecer a identidade e o orgulho da comunidade.

V. A escola buscará promover um diálogo constante com as famílias para acompanhar o desenvolvimento dos alunos no regime de tempo integral, sendo que serão realizadas reuniões individuais ou coletivas, agendadas para discutir o progresso acadêmico e socioemocional das crianças.

VI. As famílias serão encorajadas a participar de conselhos escolares, comissões de pais e demais instâncias de tomada de decisão na escola, pois essa



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

participação colaborativa permite que as famílias tenham voz ativa nas questões educacionais e ajudem a moldar o ambiente escolar.

Considera-se que a participação das famílias é um elo essencial para o sucesso do programa INTEGRALIZAR - CONECTANDO CONHECIMENTOS - Educação em Tempo Integral. O envolvimento, a adesão ao programa e o apoio das famílias na proposta de educação em tempo integral nas escolas do campo, possibilitarão o acesso a um maior número de alunos que tenham necessidade dessa oferta de ensino em tempo integral, também fortalecerão os laços entre escola e comunidade, contribuindo para uma educação mais significativa e integral para as crianças envolvidas. A parceria entre alunos da área urbana do município de Toledo/PR e a escola do campo, com as famílias e comunidade promoverá um ambiente educacional mais enriquecedor e acolhedor, proporcionando aos alunos uma formação completa, comprometida e conectada com a realidade ao seu redor.

4. CONCLUSÃO

A qualidade da educação no município através da ampliação na oferta da educação em tempo integral é um dos principais pilares do programa INTEGRALIZAR - CONECTANDO CONHECIMENTOS - Educação em Tempo Integral. O município tem se destacado por investir significativamente em educação, priorizando a formação contínua dos professores, na atualização dos currículos e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. As escolas localizadas nos distritos do município de Toledo foram objeto de um plano de modernização e adequação de suas estruturas físicas, com disponibilização de salas de aula espaçosas e bem equipadas, salas de leitura, laboratórios e espaços para atividades esportivas e culturais. Além disso, as escolas do campo receberam infraestrutura que permite o acesso à internet, promovendo a inclusão digital e o uso de recursos tecnológicos em sala de aula.

Destaca-se que o compromisso com a qualidade da educação tem refletido diretamente nos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 18 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

(IDEB). As escolas do município, tanto as urbanas quanto as rurais, alcançaram índices expressivos de crescimento, nas metas estabelecidas pelo Ministério da Educação. O empenho dos professores, a dedicação dos alunos e o apoio das famílias têm sido fatores determinantes para esse sucesso educacional. A implantação do Programa INTEGRALIZAR - CONECTANDO CONHECIMENTOS - Educação em Tempo Integral contribuirá para que as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação possam ser alcançadas e superadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

TOLEDO, Estado do Paraná. DECRETO Nº 417 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018. Define critérios de seleção de alunos para a educação em tempo integral em instituições escolares do Município de Toledo.

Toledo, 30 de outubro de 2023

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 320/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 19 de 31

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE DIREITO

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A | A | B | B | A | C | E | D | C | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | A | B | E | A | B | E | D | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | E | C | B | C | E | C | C | C | E |



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE SECRETARIADO EXECUTIVO

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A | A | B | B | A | C | E | D | C | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | A | B | E | A | B | E | D | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | E | E | D | B | A | C | B |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 21 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A | A | B | B | A | C | E | D | C | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | A | B | E | A | B | E | D | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | B | E | B | A | E | D | C | E | A |



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE INFORMÁTICA

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A | A | B | B | A | C | E | D | C | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | A | B | E | A | B | E | D | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | C | C | D | D | C | D | C | D | B |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 23 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE JORNALISMO

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| A | A | B | B | A | C | E | D | C | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | A | B | E | A | B | E | D | C |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | E | A | B | A | A | E | D | B | E |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 24 de 31

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023 – ESTAGIÁRIO

RESULTADO PRELIMINAR

Valor de cada questão de conhecimento específico:

4 pontos

Valor de cada questão de Português, Informática, Matemática, Conhecimentos Gerais:

3 pontos

| Vaga para o Departamento Administrativo (Secretariado Executivo) | | | | | |
|--|----------------------------------|--|-----------------------------|------|---------------|
| | Nome | Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais. | Acertos Con. Específicos | Nota | Classificação |
| 1 | Kaliny kaynara Nunes de oliveira | | | 0 | ausente |
| 2 | Paulo Luis Teixeira Silva | | | 0 | ausente |

| Vaga para o Departamento de Comunicação (Publicidade e Propaganda) | | | | | |
|--|------------------------------|--|-----------------------------|------|---------------|
| | Nome | Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais. | Acertos Con. Específicos | Nota | Classificação |
| 1 | Andre Luiz Andrioli | | | 0 | ausente |
| 2 | João Pedro Martins Borges | | | 0 | ausente |
| 3 | Julia Tomimatsu | | | 0 | ausente |
| 4 | Nicole Adilles Machado Lemos | | | 0 | ausente |

| Vaga para o Departamento Administrativo (Informática) | | | | | |
|---|------------------------------------|--|-----------------------------|------|-----------------|
| | Nome | Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais. | Acertos Con. Específicos | Nota | Classificação |
| 1 | Anderson Brito Fernandes | 18 | 8 | 86 | 1º |
| 2 | Antony Gottens Braghiroli | 17 | 8 | 83 | 2º |
| 3 | Rodrigo Eduardo Biz | 14 | 8 | 74 | 3º |
| 4 | Rudson gabriel ferrez correia | 15 | 5 | 65 | 4º |
| 5 | Ronei Alexandre dos Santos Vieira | 12 | 3 | 48 | desclassificado |
| 6 | Gabriel Sampaio Soares | | | 0 | ausente |
| 7 | Guilherme Augusto Alves dos Santos | | | 0 | ausente |
| 8 | João Victor Haas | | | 0 | ausente |
| 9 | Leonardo Henrique Eich de Castilho | | | 0 | ausente |
| 10 | Maria Dilma Gonçalves Soares | | | 0 | ausente |
| 11 | Rafael Lucas de Miranda | | | 0 | ausente |
| 12 | Renato da Cruz Xavier | | | 0 | ausente |
| 13 | Rian Luis Rossa Simonette | | | 0 | ausente |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 25 de 31

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

| Curso de Direito | | | | | |
|------------------|--------------------------------------|--|-----------------------------|------|-----------------|
| | Nome | Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais. | Acertos Con. Específicos | Nota | Classificação |
| 1 | Guilherme Hillebrand Klassen | 15 | 5 | 65 | 1º |
| 2 | Vitor de Bortoli Gnass | 14 | 4 | 58 | 2º |
| 3 | Thiago de aguiar rodrigues batista | 15 | 3 | 57 | 3º |
| 4 | Júlia Izabel Ritt | 13 | 3 | 51 | 4º |
| 5 | Eduarda da Costa Coginski | 15 | 1 | 49 | desclassificado |
| 6 | Thiago Perrut Paes | 12 | 3 | 48 | desclassificada |
| 7 | Ana Carolina Ritter | | | 0 | ausente |
| 8 | Braino Gustavo Ribeiro Vidal | | | 0 | ausente |
| 9 | Caroline Ester Centenaro | | | 0 | ausente |
| 10 | Fernanda Vanessa Sutil De Oliveira | | | 0 | ausente |
| 11 | Heloisia Aparecida Olivato Painelli | | | 0 | ausente |
| 12 | Heloyza Ferreira Gozzi | | | 0 | ausente |
| 13 | Luanna Nogueira Romariz Dantas | | | 0 | ausente |
| 14 | Lucila Giovanna da Silva | | | 0 | ausente |
| 15 | Maria Eduarda Lucie Jorge | | | 0 | ausente |
| 16 | Matheus Menon Dall Oglio | | | 0 | ausente |
| 17 | Nathalia Kauani Ciserza Della Libera | | | 0 | ausente |
| 18 | Nathiele de Oliveira Uchoa | | | 0 | ausente |
| 19 | Vitória Heloisia de Almeida | | | 0 | ausente |

| Vaga para o Departamento de Comunicação (Jornalismo) | | | | | |
|--|----------------------|--|-----------------------------|------|---------------|
| | Nome | Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais. | Acertos Con. Específicos | Nota | Classificação |
| 1 | Francieli Baumgarten | 14 | 5 | 62 | 1º |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 26 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

(3º trimestre de 2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, torna públicas as despesas com publicidade realizadas no trimestre de 2023, conforme segue:

JULHO/2023

| | | |
|---|--------|--|
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do aviso de chamamento público nº 1/2023.....R\$ | 55,10 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do edital de classificação pregão presencial nº 4/2023.....R\$ | 78,85 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do extrato de inexigibilidade de licitação nº 1/2023.....R\$ | 51,30 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do extrato de ata de registro de preços nº 6/2023 e 7/2023.....R\$ | 63,65 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do aviso de reabertura de prazo de chamamento público.....R\$ | 57,00 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do relatório de despesas com publicidade 2º trimestre de 2023.....R\$ | 294,97 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do aviso de alteração referente tomada de preços nº7 1/2023 e relação do nomes que comporão o sorteio referente tomada de preços nº 1/2023.....R\$ | 113,05 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº 1/2023.....R\$ | 58,90 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do pregão presencial nº 5/2023.....R\$ | 63,65 | |

TOTAL DE JULHO/2023.....R\$ 836,47

AGOSTO/2023

| | | |
|--|--------|--|
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do extrato de inexigibilidade de licitação nº 7/2023 e extrato de contrato nº 8/2023 3º termo aditivo ao contrato nº 3/2021.....R\$ | 145,35 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do pregão presencial nº 6/2023.....R\$ | 77,90 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação de comunicação da comissão permanente de licitação.....R\$ | 62,70 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do edital de classificação pregão presencial nº 5/2023.....R\$ | 151,05 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do edital de classificação pregão presencial nº 6/2023.....R\$ | 59,85 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação de convocação da subcomissão técnica.....R\$ | 41,80 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do extrato do 4º termo aditivo por apostilamento reajuste contrato de adesão nº 4/2021, extrato da ata de registro de preços nº 9 e 10/2023.....R\$ | 166,25 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do 2º termo aditivo ao contrato nº 5/2021 e extrato de ata de registro de preços nº 11/2023.....R\$ | 82,65 | |
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do extrato de publicação inexigibilidade de licitação nº 3/2023, extrato do contrato nº 13/2023 e extrato de ata de registro de preços nº 12/2023.....R\$ | 151,05 | |

TOTAL DE AGOSTO/2023.....R\$ 938,60

SETEMBRO/2023

| | | |
|--|-------|--|
| Jornal do Oeste Ltda | | |
| Valor referente publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº 6/2022.....R\$ | 45,60 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 27 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

| | |
|---|-----------------|
| Jornal do Oeste Ltda | |
| Valor referente publicação do relatório de despesa com pessoal.....R\$ | 869,25 |
| Jornal do Oeste Ltda | |
| Valor referente publicação do aviso de licitação pregão presencial nº 7/2023.....R\$ | 76,95 |
| Jornal do Oeste Ltda | |
| Valor referente publicação do aviso de licitação pregão presencial nº 8/2023.....R\$ | 62,70 |
| Jornal do Oeste Ltda | |
| Valor referente publicação do comunicado de deserto pregão presencial nº 7/2023.....R\$ | 45,60 |
| TOTAL DE SETEMBRO/2023.....R\$ | 1.100,10 |

TOTAL DO TRIMESTRE.....R\$ 2.875,17

Toledo, 27 de outubro de 2023

EDIMILSON DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 025/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, às dez horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes, Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação e aprovação de movimentações de recursos.** Deu-se início a reunião com a apresentação dos valores da folha de benefícios do mês de outubro/2023, no total de R\$ 7.821.189,01 (sete milhões e setecentos e vinte e um mil e cento e oitenta e nove reais e um centavo). Para o pagamento serão utilizados os recursos repassados pelo Poder Legislativo referente a contribuição previdenciária do mês de outubro/2023 no valor de R\$ 68.036,17 (sessenta e oito mil e trinta e seis reais e dezessete centavos), sendo necessário resgatar o valor de R\$ 7.753.152,84 (sete milhões e setecentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Roseli ressaltou que o pagamento da folha de benefícios será antecipado para o dia 27 de outubro, sendo a mesma data do pagamento da folha dos servidores ativos do Município em virtude do dia do servidor, comemorado no dia 28 de outubro. Diante disso a sugestão foi que o resgate seja realizado em duas etapas sendo: o primeiro no dia de hoje no valor da folha de benefícios líquida e o segundo dos valores consignados na folha no dia 27 de novembro. Seguindo a estratégia aprovada para movimentação de caixa, a proposta apresentada foi resgatar do Fundo Brasil Títulos Públicos LP. Ato contínuo passou a analisar a estratégia para aplicação do repasse do aporte para o equacionamento do déficit atuarial, considerando as oportunidades de investimento entre os produtos que compõem a carteira do Toledoprev, e após as considerações sobre as oportunidades de investimento na renda fixa, considerando o desempenho do Fundo Caixa Brasil Referenciado DI LP, a opção foi de aproveitar a oportunidade de investimentos com retorno compatível a meta atuarial sem risco adicional a carteira de investimentos. Após todas as discussões técnicas foi **APROVADO** pelos membros do Comitê de Investimentos, presentes na reunião, as seguintes movimentações: **a)** Convalidação da aplicação da conta 492-4 no valor de R\$ 28.258,08 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) proveniente do contrato da folha de pagamento celebrado com a CEF, no FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84; **b)** Convalidação da aplicação na conta 494-0 no valor de R\$ 9.721,25 (nove mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) proveniente da compensação previdenciária entre RPPS, repassado pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84; **c)** Resgate na conta 492-4 no valor de R\$ 5.729.061,86 (cinco milhões e setecentos e vinte e nove mil e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) do Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, para pagamento da folha de benefícios do mês de outubro/2023; **d)** Resgate na conta 492-4 no valor de R\$ 2.024.090,98 (dois milhões e vinte e quatro mil e noventa reais e noventa e oito centavos) do Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, para pagamento dos valores consignados na folha de benefícios do mês de outubro/2023; **e)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 3.649.205,37 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos) no CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97, proveniente do aporte para o equacionamento do déficit atuarial. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) V. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho Fiscal

ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado

(CP RPPS CGINV III) – V. 08/11/2026

Wilmar da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 16/02/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **01 de novembro de 2023, às 13h30min**, online, através do link: <https://meet.google.com/adr-yjkx-ock>:

PAUTA:

a) Deliberar pela adesão do Município de Toledo à Deliberação nº 019/2023-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

Toledo, 27 de outubro de 2023.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **31 de outubro de 2023, às 18h30min**, online, através do link: <https://meet.google.com/pfc-juxp-wpt>. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pela prorrogação do mandato da atual gestão do COMJUTO;
- Deliberar pela recomposição da Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil.

INFORMES:

- V Conferência Municipal de Juventudes;
- IV Conferência Estadual de Juventudes.

Toledo, 30 de agosto de 2023.

THAIS
CRISTINA
COELHO

Assinado de forma
digital por THAIS
CRISTINA COELHO
Dados: 2023.10.24
14:53:51 -03'00'

THAIS CRISTINA COELHO
Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3.735

Página 31 de 31

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.